

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

Orientações:

Os documentos listados abaixo são necessários para a comprovação da composição e a condição socioeconômica de **todos** os membros do grupo familiar.

Os documentos deverão ser organizados e apresentados separadamente por membro do grupo familiar.

Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível.

A. DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e também do Ensino Médio do estudante;

Caso tenha obtido bolsa de estudo parcial ou integral deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Privada comprovando o recebimento da mesma e informando o valor ou porcentagem do desconto.

2. Declaração de matrícula caso haja algum outro membro do grupo familiar estudando;

3. Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) de todos os membros do grupo familiar **ou** Certidão de Nascimento (somente para menores de 18 anos);

4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar;

5. Certidão de Casamento **ou** Declaração de União Estável dos pais ou responsável legal ou discente, modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Abexo-8-Uni%C3%A3o-Est%C3%A1vel-2022.pdf>

6. No caso de pais, responsável legal ou discente divorciados, apresentar:

6.1 Termo de Separação Judicial contendo as informações sobre a partilha de bens e acordo de pagamento de pensão alimentícia; e

6.2 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro ou autodeclaração, modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-7-Pens%C3%A3o-Alimenticia-2022.pdf>

7. No caso de pais, responsável legal ou discente separados, apresentar:

7.1 Comprovante de endereço recente de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, ou internet;

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

7.2 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro ou autodeclaração, modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-7-Pens%C3%A3o-Alimenticia-2022.pdf> ; e

7.2 Autodeclaração contextualizando a separação, contendo datas, acordos de partilha de bens e outras considerações.

8. Quando os responsáveis legais não forem os pais, deverá apresentar a sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela;

9. Em caso de pais, responsável legal ou cônjuge falecidos, apresentar a Certidão de Óbito, arrolamento de bens e inventário;

10. Contas de água dos últimos três meses;

11. Contas de luz dos últimos três meses;

12. Guia do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

13. Imóvel alugado: contrato de locação do imóvel vigente e recibos de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.

14. Imóvel financiado: contrato constando o valor das parcelas e o período do financiamento.

15. Imóvel cedido: declaração informando a cessão, modelo de declaração disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-6-Im%C3%B3vel-Cedido-2022.pdf>

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

1

**NÃO EXERCE ATIVIDADE
REMUNERADA/ DO LAR/
ESTUDANTE**

1. Autodeclaração que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-2-N%C3%A3o-exerce-atividade-remunerada-2022.pdf>.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, e a referente ao contrato de trabalho, que estará em branco **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, **ou** autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em:

<https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf>.

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

	3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
2 DESEMPREGADO	1. Autodeclaração de desempregado, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-5-Trabalho-Desempregado-2022.pdf. 2. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, contendo o valor das parcelas. Este documento poderá ser obtido no endereço: https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login.

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

	5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
3 TRABALHADOR ASSALARIADO OU SERVIDOR PÚBLICO	1. Contracheque ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador, referentes aos últimos três meses. 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS.

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

	5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
4 TRABALHADOR INFORMAL/ ESPORÁDICO/ EVENTUAL	1. Autodeclaração constando a atividade exercida e o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-3-Trabalho-Informal-2022.pdf. 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 3. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento poderá ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 4. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 5. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

5 TRABALHADOR AUTÔNOMO/ PROFISSIONAL LIBERAL	1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses. 2. Guias de recolhimento do INSS dos últimos três meses. 3. Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município em que exerce a atividade profissional. 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 6. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 7. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
--	--

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

6 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA	1. Extratos de pagamento da aposentadoria e/ou pensão dos últimos três meses. Este documento pode ser obtido no <i>site</i> da Previdência Social, com <i>login</i> e senha próprios: (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br&authorization_id=179b2c64c9c) 2. Autodeclaração que não exerce atividade remunerada, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-4-Aposentados-e-Pensionistas-2022.pdf. 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios, disponível em https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
---	---

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

7 PRODUTOR RURAL/ ARRENDATÁRIO	1. Declaração informando a renda mensal ou anual da produção, emitida pela EMATER ou outro órgão extensionista oficial equivalente. 2. Declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), do proprietário ou arrendatário rural, referente aos dois últimos anos. 3. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login. 5. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS. 6. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
	1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida por Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), constando a renda dos últimos três meses. 2. Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

8 EMPRESÁRIO/ MICROEMPRESÁRIO/ COMERCIANTE FORMAL	3. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), acompanhadas dos recibos de entrega, referente aos últimos dois anos. 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco ou Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, ou autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf. 5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no <i>site</i> da Previdência Social com <i>login</i> e senha próprios: https://meu.inss.gov.br/central/#/login 6. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os números da agência e da conta, ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 7. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição ou caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf
9	1. Declaração constando o rendimento obtido nos últimos três meses, conforme modelo disponível em: https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-9-MEI-2023-1.pdf 2. Cartão de CNPJ, que pode ser obtido através do <i>site</i>: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3. Documento de Arrecadação Simplificada do Microempreendedor Individual (DAS-MEI) dos últimos três meses.

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

4. Declarações Anuais do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), entregues à Receita Federal, referente aos dois últimos anos quando houver, acompanhadas dos recibos de entrega.
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada: páginas de identificação e qualificação civil, ou seja, a que contém a foto e o verso, as do último contrato de trabalho registrado e a seguinte, que estará em branco **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, emitida pelo Gov.br, **ou** autodeclaração informando que não possui o documento, conforme modelo disponível em: <https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-1-N%C3%A3o-possui-Carteira-de-Trabalho-2022.pdf>.
6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): extrato constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Este documento pode ser obtido na agência ou no *site* da Previdência Social com *login* e senha próprios: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login>
7. Extratos bancários dos últimos três meses, contendo a identificação do titular, o nome do banco e os número da agência e da conta de Pessoa Física e Jurídica **ou** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
8. Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) de 2022 e 2023, acompanhadas dos recibos de entrega e das respectivas notificações de restituição **ou** caso não declare, deverá apresentar autodeclaração informando que é isento conforme modelo disponível em: <https://dac.crp.ufv.br/ss/wp-content/uploads/Anexo-X-Isen%C3%A7%C3%A3o-IRPF-2023.pdf>

C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAR BENS PATRIMONIAIS

1. Comprovação de existência ou inexistência de imóveis urbanos e rurais

1.1 A existência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:

- Imóveis urbanos: certidão emitida pela Prefeitura **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial informando a quantidade e o tipo de imóvel registrado (exemplo: lote, loja, casa, apartamento, dentre outros).
- Imóveis rurais: certidão emitida pela Prefeitura (Secretaria de Agricultura ou órgão similar) **ou** Cartório de Registro de Imóveis do município em que o imóvel está localizado **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.
 - Caso haja imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis legais ou estudante, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela EMATER ou órgão similar, sobre a produção da terra, informando a renda bruta mensal/anual ou declaração atestando a inexistência de produção agrícola.

1.2 A inexistência de imóveis urbanos e rurais deverá ser comprovada, conforme se segue:

Caso não haja imóveis rurais e/ou urbanos registrados no nome dos pais ou responsáveis legais: deverá apresentar a certidão negativa, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis **ou** Prefeitura **ou** Central Eletrônica de Registro de Imóveis do seu estado, através de site oficial.

ATENÇÃO: A certidão negativa de débitos, escritura ou registro do imóvel não substituem a certidão de existência/inexistência de imóveis descrita acima.

2. Comprovação de existência ou inexistência de veículos:

Comprovação de propriedade veicular em nome de todos os membros (maiores de 18 anos), que compõem o grupo familiar, inclusive do estudante.

A existência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:

Declaração completa contendo ano, modelo e valor do veículo, expedida pelo DETRAN do seu estado **ou** Delegacia de Polícia Civil **ou** site do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

- Documento impresso, constando o valor atualizado, que poderá ser obtido pelo *site* da Tabela FIPE: <http://veiculos.fipe.org.br/>.

A inexistência de veículos deverá ser comprovada, conforme se segue:

- Caso não possua veículos, certidão negativa de propriedade veicular que poderá ser obtida pelo *site* do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/>.

D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE

SAÚDE

1. Laudo médico recente contendo o registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID), informando se a mesma incapacita/impossibilita ou não para o trabalho.
2. Receita médica recente.
3. Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.

E. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1– OUTRAS RENDAS:

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, investimentos de renda fixa, como os Certificados de Depósito Bancário (CDBs), produção agrícola e outros.

2– PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA/ AUXÍLIO/ BOLSA

Comprovante de recebimento do benefício social, auxílio ou bolsa.

F. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

LISTA DE DOCUMENTOS 2023

1– DISCENTE QUE DECLARAR INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.	1. Apresentar documentação comprobatória de histórico de trabalho e de residência distinta do grupo familiar anterior ao ingresso na UFV. 2. Comprovar renda própria formal após o seu ingresso na UFV, pois não será considerado independente financeiramente o discente que perder o vínculo empregatício, ou seja, que não tenha renda própria. Neste caso, será solicitada a documentação do grupo familiar.
2– EM CASO DE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO FORMULÁRIO.	O discente poderá utilizar a aba “Considerações Finais” para relatar situações relacionadas a conflitos familiares e/ou violências (racial, de gênero, doméstica, dentre outros). Neste caso, será realizada uma entrevista social para melhor compreensão da situação apresentada.